

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de novembro de 2014 • Nº 215

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.805 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 5.237.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de Novembro de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Controladoria Geral do Estado e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 5.237.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.805 de 10/11/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	1.374.000,00
14201.12364121.285	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FO	3.1.90.16	00	400.000,00
14201.12364121.285	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
16208.18544211.349	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES E PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS DO ESTADO	FO	4.4.20.93	10	5.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	275.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.91.13	00	45.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.04	00	160.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.13	00	150.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	250.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	150.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.49	00	80.000,00
37101.04122902.292	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	FO	3.1.90.11	00	570.000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	400.000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.91.13	00	55.000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.49	00	23.000,00
TOTAL					5.237.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de novembro de 2014 • Nº 215

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.805 de 10/11/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122011.084	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
11110.04122011.084	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.30	00	45.000,00
11110.04122011.084	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.32	00	20.000,00
11110.04122011.084	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.33	00	30.000,00
11110.04122011.084	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
11110.04122011.084	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
11110.04122011.084	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	6.000,00
11110.04122011.084	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
11110.04122011.084	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.32	00	3.000,00
11110.04122011.084	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	6.000,00
11110.04122011.084	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	45.000,00
11110.04122011.084	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.92	00	10.000,00
11110.04122011.084	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	19.000,00
11110.04122011.104	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS	FO	3.3.90.35	00	45.000,00
11110.04122012.080	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.14	00	3.000,00
11110.04122012.080	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.30	00	3.000,00
11110.04122012.080	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.33	00	3.000,00
11110.04122012.080	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.36	00	2.000,00
11110.04122012.080	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.39	00	4.000,00
11110.04122012.080	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.92	00	1.000,00
11110.04122012.080	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	4.4.90.52	00	2.500,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.10	00	5.000,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.13	00	1.000,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.18	00	10.000,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.31	00	10.000,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.32	00	10.000,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.35	00	5.000,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.47	00	20.000,00
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.93	00	20.000,00
11111.04122902.016	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
11113.04122902.337	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	FO	3.3.40.41	00	10.000,00
11113.04122902.337	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	FO	3.3.50.43	00	10.000,00
11113.04128901.402	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	FO	3.3.90.14	00	1.500,00
11113.04128901.402	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	FO	3.3.90.36	00	4.000,00
11113.04128901.402	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	FO	3.3.90.39	00	8.000,00
11113.08244092.338	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E USO DE DROGAS	SO	3.3.90.30	00	17.000,00
11113.08244092.338	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E USO DE DROGAS	SO	3.3.90.33	00	15.000,00
11113.08244092.338	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E USO DE DROGAS	SO	3.3.90.39	00	10.000,00
11113.11333251.403	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
11113.11333251.403	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
11113.11333251.403	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
11113.11334251.404	APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.33	00	25.000,00
11113.11334251.404	APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
11113.11334251.404	APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
11113.12366091.405	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS	FO	3.3.90.30	00	8.000,00
11113.12366091.405	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS	FO	3.3.90.33	00	8.000,00
11113.14422071.407	FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
11113.14422071.407	FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
11113.14422071.407	FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
11113.14422072.339	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS DE JUVENTUDE	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
11113.14422072.339	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS DE JUVENTUDE	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
11113.14422072.339	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS DE JUVENTUDE	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
11113.14422072.339	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS DE JUVENTUDE	FO	3.3.90.39	00	8.000,00
11113.27812131.408	FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE PIAUIENSE	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
11113.27812131.408	FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
11113.27812131.408	FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE PIAUIENSE	FO	3.3.90.33	00	30.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de novembro de 2014 • Nº 215

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.805 de 10/11/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11113.27812131.408	FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
14101.12128012.090	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA SEDUC	FO	3.3.90.35	00	60.000,00
14101.12128012.090	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA SEDUC	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14201.12122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14201.12364122.226	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
14201.12364152.228	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.18	00	100.000,00
14201.12364152.228	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.47	00	100.000,00
14203.04122902.110	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.50.39	00	40.000,00
14203.04122902.110	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.10	00	5.000,00
14203.04122902.110	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
14203.27812131.152	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.47	00	30.000,00
14203.27812131.447	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
14203.27812131.447	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
14203.27812131.447	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO	FO	3.3.90.31	00	20.000,00
14203.27812131.447	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
14203.27812131.447	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
14203.27812131.447	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO	FO	3.3.90.92	00	10.000,00
14203.27812131.448	SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
14203.27812131.448	SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
14203.27812131.448	SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
14203.27812131.448	SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
14203.27812131.450	REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14203.27812131.451	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
14203.27812131.453	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.32	00	30.000,00
14203.27812131.453	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
14203.27812132.114	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
14203.27812132.114	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
14203.27812132.114	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	FO	3.3.90.32	00	5.000,00
14203.27812132.114	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
14203.27812132.114	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
14203.27812132.114	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	FO	3.3.90.92	00	15.000,00
16208.17544211.347	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.20.93	10	5.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.10	00	5.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.37	00	30.000,00
20201.23691251.319	INFRAESTRUTURAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
20201.23691251.319	INFRAESTRUTURAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
20201.23691251.321	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE EMPRESAS E REFORMA DA ATUAL	FO	3.3.90.35	00	5.000,00
20201.23691251.321	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE EMPRESAS E REFORMA DA ATUAL	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
28101.18541171.161	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO PARNAÍBA	FO	4.4.90.39	00	50.000,00
28101.18542171.151	GESTÃO FLORESTAL - FISCALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO DESMATAÇÃO, PRODUÇÃO E TRANSPORTE ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
28101.18542171.158	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO ESTADO - CADASTRO AMBIENTAL RURAL	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
28101.18542171.159	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
28101.18543171.160	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
28101.18544171.162	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.35	00	20.000,00
28101.18544171.163	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES	FO	4.4.90.35	00	50.000,00
28101.18544171.164	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
28101.18544171.165	ESTUDOS DE VIABILIDADE E ANTEPROJETO DO CANAL DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO PIAUIENSE	FO	4.4.90.35	00	20.000,00
28101.18544171.166	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.35	00	30.000,00
28101.18544171.166	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
28101.18544171.166	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	00	14.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de novembro de 2014 • Nº 215

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.805 de 10/11/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
30101.04122011.047	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
30101.04122011.047	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
30101.04122011.047	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	FO	3.3.90.92	00	32.000,00
30101.04122011.047	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
30101.04122011.047	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
30101.04122901.156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.10	00	1.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.13	00	1.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.37	00	600.000,00
30101.04126011.307	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	2.000,00
30101.04126011.307	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
30101.04126011.307	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
30101.04126011.307	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
30101.04126011.307	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	20.000,00
30101.04126011.307	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
30101.08128011.067	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SO	3.3.90.14	00	20.000,00
30101.08128011.067	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SO	3.3.90.30	00	20.000,00
30101.08128011.067	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SO	3.3.90.33	00	30.000,00
30101.08128011.067	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SO	3.3.90.36	00	30.000,00
30101.08128011.067	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SO	3.3.90.39	00	20.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.14	00	10.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.33	00	40.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.36	00	10.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.39	00	90.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.92	00	10.000,00
30101.08243902.078	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	4.4.90.51	00	5.000,00
30102.08241041.157	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA	SO	3.3.90.14	00	15.000,00
30102.08241041.157	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
30102.08241041.157	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA	SO	3.3.90.33	00	30.000,00
30102.08241041.157	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA	SO	3.3.90.36	00	10.000,00
30102.08241041.157	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
30102.08243042.158	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
30102.08243042.158	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
30102.08244042.163	CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTEIO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	SO	3.3.40.41	00	450.000,00
30102.08244042.165	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUAS	SO	3.3.90.30	00	40.000,00
30102.08244042.165	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUAS	SO	3.3.90.39	00	69.000,00
30102.08244042.165	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUAS	SO	4.4.90.51	00	35.000,00
30102.08244042.165	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUAS	SO	4.4.90.52	00	35.000,00
37101.04122011.310	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	FO	3.3.90.36	00	5.000,00
37101.04122011.310	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
37101.04122011.310	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	FO	3.3.90.47	00	6.000,00
37101.04122011.310	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	FO	3.3.90.92	00	1.000,00
37101.04122011.310	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
37101.04122011.310	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	FO	4.4.90.92	00	1.000,00
37101.04122902.292	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	FO	3.3.90.10	00	2.000,00
37101.04122902.292	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	FO	3.3.90.13	00	2.000,00
37101.04122902.292	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	FO	3.3.90.32	00	5.000,00
37101.04122902.292	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	FO	3.3.90.47	00	11.000,00
37101.04122902.292	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	FO	4.4.90.92	00	15.000,00
37101.04124832.293	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	FO	3.3.90.32	00	20.000,00
37101.04124832.293	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	FO	3.3.90.36	00	7.000,00
37101.04124832.293	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	FO	3.3.90.47	00	6.000,00
37101.04124802.294	AUDITORIAS E AÇÕES DE CONTROLE INTERNO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.33	00	10.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.805 de 10/11/2014, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
37101.04128012.297	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
37101.04128012.297	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.32	00	40.000,00
37101.04128012.297	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
37101.04128012.297	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
37101.04128012.297	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
37101.04128012.297	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.47	00	6.000,00
37101.04128902.296	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
37101.04128902.296	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	35.000,00
37101.04128902.296	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.47	00	9.000,00
48101.11125261.379	CRIAÇÃO DE COMISSÕES DE EMPREGO - SINE/PIAUI	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
48101.11125261.379	CRIAÇÃO DE COMISSÕES DE EMPREGO - SINE/PIAUI	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
48101.11333261.274	PLANO ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO - PEQ / QUALIFICA PIAUI	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
48101.11333261.383	PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ	FO	3.3.90.33	00	42.000,00
48101.11333261.383	PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ	FO	4.4.90.52	00	26.000,00
48101.11334261.380	JOVEM EMPREENDEDOR RURAL	FO	3.3.90.14	00	45.000,00
48101.11334261.380	JOVEM EMPREENDEDOR RURAL	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
48101.11334261.380	JOVEM EMPREENDEDOR RURAL	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
48101.11334261.380	JOVEM EMPREENDEDOR RURAL	FO	3.3.90.35	00	35.000,00
48101.11334261.380	JOVEM EMPREENDEDOR RURAL	FO	3.3.90.39	00	70.000,00
48101.11334261.380	JOVEM EMPREENDEDOR RURAL	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
TOTAL					5.237.000,00

Of. 905

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.01028/2014-9, de 14 de março de 2014, da Secretaria da Fazenda, e no Ofício GSF nº 435/2014, de 30 de abril de 2014, da Secretaria da Fazenda, AP010.1.002382/14-23,

RESOLVE retificar o decreto datado de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 63, de 03 de abril de 2014, que exonerou, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID CAMARÇOMARTINS PINHEIRO**, matrícula nº 142932-9, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, **Onde se lê:** com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2014, **Leia-se: com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2014.**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.002887/14-70, de 05 de setembro de 2014, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício GAB. SEAD. Nº 21.000-2671/14, de 08 de outubro de 2014, da Secretaria de Administração, AP. 010.1.004948/14-90,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAYANE DASILVA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 280091-8, do cargo efetivo de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Of. 906

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASAC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 104/14, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a fiscalização de contratos em execução no âmbito da SASAC

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e XII, da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09 de junho de 2003,

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que por meio do Decreto Estadual nº 14194, de 28.04.10, foi determinada aplicação da Instrução Normativa nº 02, de 30.04.08, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

Considerando a Portaria nº 027/13, da Controladoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES, matrícula nº 000889-3, para exercer a função de fiscal do contrato nº 062/2014, da LIMPEL Serviços Gerais Ltda., referentes a mão de obra terceirizada, em execução no âmbito desta Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASAC.

Art. 2º Ao fiscal designado cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução do respectivo contratos, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, controlar a frequência dos empregados da contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único: antes de efetivar o atesto nas Notas Fiscais ou Faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES
Secretário

Of. 1625

PORTARIA Nº 105/14, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar averbação de tempo de contribuição

Diretor da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição, conforme processo nº AA.001.1.000953/14 – 13, datado de 28/05/2014, da servidora **Maria de Nazaré da Silva, Pedagoga**, que prestou serviços junto à Empresa Rosendo de Moura Bezerra, na função de atendente, no período 16/02/1979 a 30/11/1982. Seu tempo de contribuição é de 2413 (dois mil quatrocentos e treze) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 7 (sete)

meses e 13 (treze) dias, conforme consta na certidão de tempo de contribuição, expedida pela Previdência Social, datada de 06/05/2014, assinada por Francisco da Silva Rocha, Gerente da APS Teresina Centro.

Certifique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES
Secretário

Of. 1689



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 317/2014 – GDG

Teresina, 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº. 273/2014-GDG**, emitida em 08 de setembro de 2014, que trata da atualização de profissionais dos Centros de Formação de Condutores, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se

San Martín Coqueiro Linhares
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 318



PORTARIA DDPN Nº 0223/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 035/2014 – CSDP, publicada no dia 15 de setembro de 2014, que cria/instala a 3ª Defensoria Pública de Piripiri;

CONSIDERANDO que por decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, não haverá remoção.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Arilson Pereira Malaquias, titular da 2ª Defensoria Pública de Piripiri, para substituir na 3ª Defensoria Pública de Piripiri, retroativamente a partir de 01 de outubro de 2014 até ulteriores deliberações.

PORTARIA DDPN Nº 0224/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a Licença para tratamento de saúde de 04 (quatro) dias da Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Sebastião Jacson Santos Borges, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos, para ATUAR na 4ª Defensoria Pública de Picos, pelo período de 04 dias, de 05 a 08 de novembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 04 de novembro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 0225/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento do período de 30 (trinta) dias de férias do Dr. Arilson Pereira Malaquias, titular da 2ª Defensoria Pública de Piriipiri, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme Portaria DDPN nº 0217/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Júlio César Duailibe Salem Filho, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras, para SUBSTITUIR na 3ª Defensoria Pública de Piriipiri, pelo período de 30 (trinta) dias, fracionado em duas etapas:
-1ª etapa: de 10 a 29 de novembro de 2014;
-2ª etapa: de 09 a 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0226/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, em razão de folga compensatória do plantão de final de ano, deferido pela Corregedoria Geral, conforme Portaria nº 095/2014 - GCGDP;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Gervásio Pimentel Fenandes, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, para ATUAR na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0227/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento do Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, em razão de folga compensatória do plantão de final de ano, deferido pela Corregedoria Geral, conforme Portaria nº 096/2014 - GCGDP;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, titular da Defensoria Pública de Altos, para ATUAR na Defensoria Pública de Castelo do Piauí, no dia 17 de novembro de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0228/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração do terceiro período de férias do Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba, referente ao período aquisitivo de 2014;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO PARCIALMENTE a Portaria DDPN – Nº 0205/2014, para **ALTERAR** o terceiro período de férias do Dr. Jarbas Machado, passando de 07 a 16 de janeiro de 2015 para **03 a 12 de dezembro de 2014**.

PORTARIA DDPN Nº 0229/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração do terceiro período de férias do Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba, referente ao período aquisitivo de 2014;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO PARCIALMENTE a Portaria DDPN – Nº 0206/2014, para **ALTERAR** o terceiro período de substituição do Dr. Marcos Antonio Siqueira da Silva, passando de 07 a 16 de janeiro de 2015 para **03 a 12 de dezembro de 2014**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 07 de novembro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 046



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

“RESOLUÇÃO CSDPE-PI Nº 040/2014, de 31 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a atribuição para apresentação de contra razões em recurso criminal de apelação.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006 e:

CONSIDERANDO que o art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal permite que, interposto o recurso de apelação, manifeste-se a Defesa pela oferta das respectivas razões diretamente no tribunal *ad quem*;

CONSIDERANDO que o Defensor Público com atuação no juízo *a quo* possui melhores condições de ofertar a mais precisa peça recursal, uma vez ter sido o responsável, em regra, pelo acompanhamento de todo o desenrolar do procedimento e, conseqüentemente, de toda a prova judicial.”

RESOLVE:

Art. 1º Cabe aos Defensores Públicos com atuação na primeira instância, na hipótese de interposição de Recurso de Apelação com a opção expressa de oferta das razões recursais em 2º grau de jurisdição, na conformidade do parágrafo 4º do art. 600, do Código de Processo Penal, confeccionar as razões recursais assim que intimados para o referido fim.

Parágrafo único - Em casos de urgência, o Defensor Público de Categoria Especial poderá ofertar a manifestação cabível;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2014.”

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

“RESOLUÇÃO CSDPE-PI Nº 041/2014, de 31 de outubro de 2014.

Altera a Resolução nº 28/2014, que dispõe sobre instituição e normatização do estágio voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução nº 28/2014 passa a vigorar com a seguinte redação::

Art. 3º. Os estagiários serão admitidos mediante aprovação em Teste Seletivo, promovido pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, na forma de concurso público de provas ou análise curricular, através do coeficiente de índice acadêmico, cuja seleção será feita por meio da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEPI.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2014.”

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Vistos, etc....

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 035/2013, que objetiva apurar os fatos descritos no ofício de n. 110/PFTE, da Gerente da Penitenciária Feminina de Teresina, informando que a Agente Maria do Socorro Pinto de Sousa teria procedido de forma desidiosa com a soltura da detenta Daniela Marques Batista, posta em liberdade por determinação do Alvará de Soltura expedido pelo Tribunal de Justiça do Piauí, com violação aos artigos 46, II e IV e artigo 47, XXXIX e XLIV, da Lei Estadual nº 5.377/04 c/c arts. 137, I, II, III e IX e 138, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, abaixo transcritos:

L.O 5.377/04. Art. 46 – São deveres dos servidores penitenciários, além dos inerentes aos demais servidores públicos civis do Estado do Piauí:

II – zelar pela dignidade da função prisional;

IV – desempenhar suas funções com presteza, eficiência e probidade.

L.O 5.377/04. Art. 47 – Ao servidor penitenciário é proibido:

XXXIX – omitir-se no zelo da integridade física ou moral dos presos ou negligenciar na sua guarda;

XLIV – praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função penitenciária.

L.C 13/94. Art. 137 – São deveres do servidor público:

I – exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

L. C 13/94. Art. 138 – Ao servidor é proibido:

XIV – proceder de forma desidiosa.

Devidamente instalada (fls.11), a comissão sindicante passou a instruir o processo, ouvindo, pessoal e separadamente, as seguintes servidoras: a Srª Maria Shirlei Amorim Arrais Chaves (fls. 25/26), Srª Lorena Loureiro Reis (fls. 66), Srª Isolange Foste Ribeiro (fls. 67), Drª Geracina Olímpio de Melo (fls. 71/72), Srª Antônia Coelho Barros (fls. 87), Srª Maria do Socorro Pinto de Sousa (fls. 88/89), todas afirmando que no referido dia houve de fato ausência de energia elétrica na Unidade Penal e que a sindicada teve a iniciativa de entrar em contato com a Chefe da Administração, no momento em sua residência, para verificar no Sistema *ThemisWeb* as informações processuais da detenta Daniela Marques.

No Relatório final acostado às fls.118/130, dois membros da Comissão processante foram divergentes do voto do relator, o qual firmou entendimento pela culpabilidade da servidora Maria do Socorro, pela soltura indevida da detenta, com infringência aos dispositivos legais supracitados, baseando-se somente nos aspectos de organização da Unidade prisional e na probabilidade de se encontrar os respectivos mandados de prisão junto ao prontuário da detenta.

Diante de todo o analisado, percebe-se, conforme documento de fls. 64 (sessenta e quatro) que, verdadeiramente, consta Mandado de Prisão expedido pelo Juízo da Comarca de Aroazes-PI em nome da detenta Daniela Marques, a qual tomou ciência e atestou o cumprimento do presente Mandado na data de 13 de setembro de 2013, quando se encontrava recolhida na Penitenciária Feminina de Teresina desde o dia 02 de setembro do mesmo ano para cumprimento de outro Mandado de prisão, expedido pela 9ª Vara Criminal de Teresina, corroborando, pois, com o depoimento da Gerente daquela Unidade penal de que havia nova ordem de prisão, fato este que impediria a soltura da acusada mediante Alvará de Soltura expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Embora se verifique claramente nos autos a existência do respectivo Mandado de prisão, não há elementos que comprovem o dolo por parte da mencionada servidora que deu cumprimento ao Alvará de Soltura, por ter a mesma realizado todos os procedimentos necessários e possíveis para a solicitação pleiteada, inclusive, tendo apresentado presteza em solicitar à Chefe da Administração que verificasse, em sua residência, as informações constantes do sistema *ThemisWeb*.

Ademais, não há provas concretas de que o Mandado de prisão expedido pelo Juízo da Comarca de Aroazes-PI, do qual a detenta tomou conhecimento, estivesse junto ao prontuário da presa no dia do ocorrido, devendo-se levar em conta o princípio da legalidade para julgamento dos fatos, sem que haja influências estranhas aos autos do processo.

Na verdade, o que resta provado é que a Agente Penitenciária responsável pelo cumprimento do Alvará de Soltura, além de possuir vasta experiência no setor administrativo, é considerada como cumpridora de suas obrigações e que agiu de boa-fé.

Com efeito, é importante exaltar a citação de fls. 113 (cento e treze), contida nas alegações finais da citada servidora:

“Na dúvida, a comissão Processante não poderá apenar o servidor público, pois a impessoalidade breca o sentimento pessoal do administrador, que tem nas provas a devida evidência capaz de elucidar os fatos apurados, sendo que no presente autos as provas produzidas dão conta da inocência da sindicada.”

A Sindicância Administrativa em evidência seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à sindicada o princípio do contraditório e da ampla defesa, ficando comprovado, nos autos, que a soltura indevida da presa Daniela Marques Batista não se deu em virtude de má-fé por parte da servidora Maria do Socorro, mas sim em virtude da fragilidade do sistema de averiguação dos alvarás de soltura dos presos, onde nenhum fato foi encontrado para que pudesse impedir a liberação da detenta, naquele momento.

Diante do exposto e, pela inexistência de dolo, ônus que incumbe à Administração Pública, além dos fatos acima relatados que inviabilizam a punição da servidora que certificou o Alvará de soltura em questão, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito, o que faço, com o esteio do artigo 164, parágrafo 4º, item I, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2014.

Ana Paula Mendes de Araújo
SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA

Of. 541

LICITAÇÕES E CONTRATOS



HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 – HRSCF PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 013/2014, que objetiva: contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos Hospitalares e Aparelhos de Fisioterapia, conforme descritos nos Lotes constantes do Termo de Referência - Anexos I, do Edital e proposta apresentada, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, conforme segue:

FORNECEDOR: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP CNPJ/MF: 03.894.963/0001-74, que apresentou proposta para o Lote I no valor global de R\$: 14.326,60 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para o Lote II no valor global de R\$: 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), para o Lote III no valor global de R\$: 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais), para Lote IV no valor global de 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) e para o Lote V no valor global de R\$: 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor global de **R\$: 161.406,60 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)**;

Ficam desde já convidados os representantes legais e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Raimundo Nonato – PI, 04 de Novembro de 2014.

ANITA MARIA DE CASTRO FERREIRA SIQUEIRA
Diretora Geral/HRSCF

PUBLICAÇÃO

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/ 2014 – HRSCF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 - HRSCF PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Assinatura: 06 de Novembro de 2014.

Publicado: 10/11/2014, no mural do Hospital e no Jornal Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro: Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Calisto da Silveira Dias CPF: 341.263.683-53.

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos Hospitalares e Aparelhos de Fisioterapia, conforme descritos nos Lotes I, II, III, IV e V, constantes do Termo de Referência - Anexos I, do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2014 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para:

- Lote I no valor global de R\$: 14.326,60 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
- Lote II no valor global de R\$: 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais);
- Lote III no valor global de R\$: 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais);
- Lote IV no valor global de 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) e;
- Lote V no valor global de R\$: 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor global de **R\$: 161.406,60 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- MIN. DA SAÚDE/SESAPI através da FONTE: 113, e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
170106	2308	4.4.90.52
Of. 009		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - H. A. A.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

Número do Convênio	Termo do Aditivo	Objeto do Contrato	Contratado	Valor	Vigência	Assinatura
N/Houve	03/2014	Prestação de Serviço de Programador e Licença de uso, Suporte e Atualização de Sistema de Informática	Cesar Augusto Nunes da Cunha	26.400,00	12 meses	03/10/2014

Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta

Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI / Telefone: 223-7513 – Fax: 226-1870

Teresina – PI, 06 de Novembro 2014

*Washington Luis Leite de Carvalho Junior
Presidente da CPL – H.A.A.*

*Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do H.A.A.*

Of. 386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 90/14

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 394/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DABAIXA GRANDE - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 394/134 até o dia 31/12/2014 **DATA DE ASSINATURA:** 07.11.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 2885



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

Nº DO CONTRATO: 001/2011
TERMO ADITIVO: 9º (NONO)
OBJETO: Prorrogação de prazo (71 dias)
CONTRATADA: DOTA ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMT
ASSINAM: MARCOS FELIPE DE CASTRO TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e LUIZ CARLOS CUNHA (da empresa DOTA ENGENHARIA LTDA)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de outubro de 2014

Of. 329

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

Nº DO CONTRATO: 004/2013
TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
OBJETO: Redução, no contrato entre as partes, de 01 (um) veículo conforme permissivo contido no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º do Decreto nº 15.785 do Governo do Estado do Piauí.
CONTRATADA: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS - EPP
CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMT
ASSINAM: MARCOS FELIPE DE CASTRO TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e JOSÉ VALDO LEITE DE ARAUJO (da empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS - EPP)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de novembro de 2014

Of. 331



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIA
RENOVÁVEIS - SEMINPER

Termo de Rescisão do Contrato – nº 10/2013, rescindido na data 04 de novembro de 2014 – celebrado entre a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER e a Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios e Logística Ltda.

Objeto: Serviços Terceirizados (motoristas).

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte Recursos: 00

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER, CNPJ: 14.862.788/0001-50, MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM
Secretária de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis, CPF: 205.188.543-53.

Contratada: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios e Logística Ltda, CNPJ: 10.659.927/0001-91.

HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Representante, CPF: 153.141.703-53

Termo de Rescisão do Contrato – nº 15/2013, rescindido na data 04 de novembro de 2014 – celebrado entre a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER e a Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios e Logística Ltda.

Objeto: Serviços Terceirizados (serviços gerais).

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte Recursos: 00

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER, CNPJ: 14.862.788/0001-50, MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM
Secretária de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis, CPF: 205.188.543-53.

Contratada: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios e Logística Ltda, CNPJ: 10.659.927/0001-91.

HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Representante, CPF: 153.141.703-53

Of. 904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação **Tomada de Preços nº 04/2014**, publicado no D.O.E no dia 30/10/2014, pág. 13, **onde se lê:** ABERTURA: 17/10/2014 **leia-se** ABERTURA: 27/11/2014

São Miguel do Fidalgo (PI), 10 de novembro de 2014.

Miguel Coutinho Teixeira
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2012. Objeto: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, referente a contratação de empresa para execução das obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários de Picos-PI. Contratante: Prefeitura Municipal de Picos. Contratado: Múltipla Engenharia Indústria e Comércio. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura, findando em 07/10/2015. Fundamento Legal no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93. Recursos: Repasses da União/ Ministério das cidades/ Caixa e contrapartida do FPM, ICMS, IPVA e OUTRAS RECEITAS PRÓPIAS. Data da assinatura do 4º Termo Aditivo: 07/10/2014.

Picos (PI), 07 de outubro de 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE ALTOS - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 27/11/2014 às 08:00 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de cobertura de quadra escolar Antônio Inácio zona Urbana de Altos, no valor estimado de R\$ 184.823,50, nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **FONTE DE RECURSO: FNDE/PRÓPRIO. EDITAL:** Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Altos - PI, fone/fax (86) 3262-1557. Email: altoscp@gmail.com

Altos - PI, 10 de novembro de 2014.

Anselmo Alves de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 17996

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO CNPJ.: 06.553.911/0001-22 – Praça da Matriz, 135 – Centro Domingos Mourão - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE
CONVITE nº 010/2014

TIPO: Menor Preço (Por Item)

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de ampliação e reforma da UBS da comunidade Cachoeirinha no município de Domingos Mourão. **Abertura dos envelopes, 19/11/2014, às 08h:00min.**
Local dos Eventos e Informações: Sede da Prefeitura Municipal, **End. Praça da Matriz, 135 – Centro/Domingos Mourão-PI.**

Domingos Mourão (PI), 10 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR B. FRANCO
Prefeito Municipal

ALAN MAICO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 17994

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio de Lisboa (PI), instituída pela Portaria nº. 004/2014 de 13 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Pregão Presencial nº 016/2014 Proc. Administrativo nº 016/2014, Tipo Menor Preço Empreitada Global**. Receberá a documentação e propostas em sessão pública a ser realizada, no Auditório da Prefeitura, no dia 24 de novembro de 2014, às 09:00 horas, objetivando a "Aquisição de Materiais permanentes, para manutenção das atividades da Creche - Modelo Pro Infância do município deste município", fonte de recursos: **FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7738/2013.**

Cópias do Edital, e seus Anexos e informações complementares serão obtidas junto a CPL, na Rua Gov. Helvécio Nunes, 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa, 64.640-000, das 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (89)3449-1185/1225. Santo Antônio de Lisboa - PI, 05 de novembro de 2014. **Islenio Lima Silva** – Pregoeiro Oficial.

P.P. 17991

OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR/PI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação da Implantação de Estrutura Turística Recreacional – Balneário Lagoa de Parnaíba/PI.

Of. 873

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR/PI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação da Implantação do Terminal Turístico de ônibus de Barra Grande em Cajueiro da Praia/PI.

Of. 875

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR/PI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação da Estruturação Turística da Avenida da Orla do Açude Joana em Pedro II/PI.

Of. 877

Posto Altos IVLTDA, CNPJ: 19.222.349/0001-04, AV Francisco Pereira, 22, C., Jatobá do Piauí- PI, requereu à DLF/SEMAR, as Licenças Prévia-LP, Instalação- LI e de Operação – LO sequenciais, referente a implantação de seu Posto de Revenda de Combustíveis. Teresina, 31 de outubro de 2014.

P.P. 17990

A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA torna público que **recebeu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH), para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas no - Volume requerido (descritos abaixo). Bacia - Rio Parnaíba. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

LOCALIDADE	LONG (UTM)	LATIT(UTM)	VOL.(m³/ano)	SUB-BACIA (RIO)
MUNICIPIO - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ				
BAIXA VELHA	211132,00 E	9657272,00N	24.528	Portinho
BEM BOM	210876,00 E	9659622,00N	24.528	Portinho
DUVIDOSA	211559,00 E	9649320,00N	21.900	Portinho
MUNICIPIO - UNIÃO				
CAXINGÓ I	761231,00 E	9488446,00N	18.396	Parnaíba
CAXINGÓ II	760499,00 E	9490087,00N	20.148	Parnaíba
CENTRO DOS CÁGADOS	738432,00 E	9513117,00N	21.900	Parnaíba
CENTRO DO MANÚ	740767,00 E	9513556,00N	20.148	Parnaíba
CRIMINOSO	755149,00 E	9511212,00N	16.644	Parnaíba
LAGOA DO GOVERNO	739102,00 E	9470669,00N	23.652	Parnaíba
PEDRA DE FOGO	742588,00 E	9507239,00N	24.528	Parnaíba
SANTA ROSA	754393,00 E	9507187,00N	20.148	Parnaíba
SERRA VERDE	757334,00 E	9513674,00N	21.024	Parnaíba

P.P. 17992

A empresa **PAC ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 09.020.353/0001-28, **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação e Outorga de Uso** para regularização de 01 (um) Poço Tubular existente com vistas ao volume outorgável, situado na **FAZENDA PIRACURUCA - DATA MELANCIA**, zona rural do município de Piracuruca-PI. **Empreendimento: Captação de Água**

Fonte: Poço Tubular

Coordenada Geográfica 03° 57' 03,5" e 41° 44' 14,1"

Bacia: Rio Parnaíba

Sub-bacia: Rio Longá

Volume (m³/ano): 3.600

Finalidade: Consumo Doméstico

P.P. 17993

A Empresa **MINERAÇÃO ARAÚJO IND. COM. LTDA- Água Mineral Regina**, inscrito CNPJ nº04.237.157/0001-96 Inscrição Estadual nº19.447.098-9, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para Poço Tubular, para atividade de Envase de Água Mineral e Bebidas, Localizada a Rodovia PI 112 Km 19, Povoado Boqueirão Estm Municipal Santa Luz, Município de Teresina no Estado do Piauí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental e a Empresa esta condicionada portaria de Lavra do DNPM(Departamento Nacional de Produção Mineral) isentando a necessidade de Outorga do Poço.

P.P. 17995



RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PEATE/2013 - DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 COM RESPECTIVO VALOR DA PARCELA.

Recursos a Transferir Outubro/2014.

CIDADE	REPASSE PEATE 2014
TERESINA	R\$ 357.000,00



RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PEATE/2013 - DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 COM RESPECTIVO VALOR DA PARCELA.

Recursos a Transferir Outubro/2014.

Nº	CIDADE	VALOR			
			25	PEDRO II	4.735,16
1	BOM PRINCÍPIO	1.900,40	26	PIRACURUCA	2.660,56
2	BURITI DOS LOPES	9.593,01	27	PIRIPIRI	28.453,16
3	CAJUEIRO DA PRAIA	3.162,24	28	SÃO JOSÉ DO DIVINO	7.051,17
4	CAXINGÓ	3.492,57	29	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2.559,69
5	COCAL	5.972,61	30	BOA HORA	8.968,48
6	ILHA GRANDE	3.356,43	31	BOQUEIRÃO	1.204,88
7	LUIS CORREIA	38.402,20	32	BURITI DOS MONTES	7.530,03
8	MURICI DOS PORTELAS	3.739,74	33	CAMPO MAIOR	14.855,33
9	BARRAS	18.704,14	34	CASTELO DO PIAUÍ	18.773,21
10	BATALHA	27.499,03	35	COCAL DE TELHA	1.926,49
11	CAMPO LARGO	2.850,60	36	JATOBÁ DO PIAUÍ	7.316,52
12	ESPERANTINA	7.229,64	37	JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.998,80
13	JOAQUIM PIRES	3.927,49	38	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1.434,56
14	JOCA MARQUES	1.437,44	39	SÃO JOÃO DA SERRA	9.998,20
15	MADEIRO	2.500,00	40	SIGEFREDO PACHECO	8.420,00
16	MATIAS OLIMPIO	6.275,83	41	AGRICOLÂNDIA	1.056,23
17	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	2.184,74	42	ÁGUA BRANCA	3.782,59
18	PORTO	1.546,23	43	ANGICAL	1.901,62
19	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	6.080,52	44	ARRAIAL	2.926,49
20	BRASILEIRA	9.271,00	45	FRANCISCO AYRES	1.455,02
21	CAPITÃO DE CAMPOS	2.580,43	46	HUGO NAPOLEÃO	1.716,42
22	DOMINGOS MOURÃO	1.995,42	47	JARDIM DO MULATO	8.630,00
23	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2.570,25	48	LAGOINHA	440,17
24	MILTON BRANDÃO	9.998,20	49	MIGUEL LEÃO	4.869,18

50	OLHO D'ÁGUA	2.543,61	78	DOM EXPEDITO LOPES	2.111,32
51	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	907,69	79	FRANCISCO SANTOS	1.808,53
52	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3.332,44	80	IPIRANGA	1.883,89
53	AROAZES	2.231,23	81	ITAINÓPOLIS	5.416,14
54	BARRA D'ALCÂNTARA	3.419,62	82	JAICÓS	8.789,35
55	ELESBÃO VELOSO	3.456,00	83	MASSAPÊ	2.613,05
56	FRANCINÓPOLIS	1.746,92	84	MONSENHOR HIPÓLITO	5.776,69
57	INHUMA	4.513,44	85	GEMINIANO	2.241,54
58	LAGOA DO SÍTIO	1.995,42	86	PAQUETÁ	2.723,90
59	NOVO ORIENTE	2.631,69	87	PICOS	7.741,42
60	PIMENTEIRAS	2.392,39	88	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	12.030,48
61	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2.508,07	89	SANTANA	3.356,83
62	SÃO FELIX	2.717,28	90	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	3.051,90
63	VALENÇA	10.660,00	91	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	1.900,51
64	VÁRZEA GRANDE	1.444,08	92	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	7.441,19
65	CAJAZEIRAS	1.984,96	93	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2.210,41
66	CAMPINAS	1.805,38	94	SUSSUAPARA	2.846,81
67	COLÔNIA DO PIAUÍ	4.700,00	95	VERA MENDES	1.452,04
68	FLORESTA	1.467,86	96	WALL FERRAZ	6.032,98
69	ISAÍAS COELHO	3.927,49	97	CANAVIEIRA	4.100,38
70	OEIRAS	25.885,00	98	FLORES	4.316,10
71	SANTA ROSA	2.646,38	99	FLORIANO	3.400,37
72	SANTO INÁCIO	2.996,23	100	GUADALUPE	2.956,00
73	SÃO JOÃO DA VARJOTA	3.474,98	101	ITAUEIRA	2.057,79
74	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1.667,14	102	JERUMENHA	2.174,20
75	TANQUE	1.585,96	103	LANDRI SALES	2.523,26
76	AROEIRA DO ITAIM	3.762,83	104	MARCOS PARENTE	3.044,83
77	BOCAINA	5.042,00	105	NAZARÉ DO PIAUÍ	2.676,80

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de novembro de 2014 • Nº 215

106	PAJÉU DO PIAUÍ	4.206,00	134	DOM INOCÊNCIO	19.850,00
107	PAVUSSU	3.630,42	135	FARTURA	2.053,69
108	RIO GRANDE DO PIAUÍ	2.074,60	136	GUARIBAS	2.258,55
109	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	7.910,00	137	JUREMA	3.387,82
110	SÃO JOSÉ DO PEIXE	1.096,63	138	SÃO BRAZ	2.201,30
111	ANTONIO ALMEIDA	2.344,47	139	SÃO LOURENÇO	2.152,04
112	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1.752,85	140	SÃO RAIMUNDO NONATO	11.084,18
113	BERTOLÍNIA	1.953,48	141	TAMBORIL	2.000,00
114	PORTO ALEGRE	1.953,48	142	VÁRZEA BRANCA	2.790,00
115	RIBEIRO GONÇALVES	3.033,46	143	ALVORADA DO GURGUÉIA	4.542,20
116	SEBASTIÃO LEAL	3.083,65	144	BOM JESUS	1.335,13
117	URUÇUÍ	3.652,47	145	COLONIA DO GURGUÉIA	2.665,14
118	BELA VISTA	1.219,42	146	CRISTINO CASTRO	1.840,41
119	BREJO	1.087,45	147	CURRAIS	1.438,78
120	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	17.509,50	148	ELISEU MARTINS	1.967,88
121	JOÃO COSTA	2.742,00	149	MANOEL EMÍDIO	1.334,60
122	LAGOA DO BARRO	7.955,85	150	PALMEIRA DO PIAUÍ	2.342,20
123	NOVA SANTA RITA	5.487,44	151	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	3.228,89
124	PAES LANDIM	2.773,94	152	SANTA LUZ	3.556,66
125	PEDRO LAURENTINO	1.744,32	153	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	2.000,00
126	RIBEIRA	2.940,68	154	BARREIRAS	2.242,63
127	SIMPLICIO MENDES	12.248,81	155	CURIMATÁ	1.271,48
128	SOCORRO DO PIAUÍ	2.343,83	156	JÚLIO BORGES	1.857,03
129	ANÍSIO DE ABREU	3.511,00	157	MONTE ALEGRE	4.299,61
130	BONFIM DO PIAUÍ	1.662,11	158	MORRO CABEÇA NO TEMPO	1.405,32
131	CARACOL	6.601,00	159	PARNAGUÁ	2.308,74
132	CORONEL JOSÉ DIAS	2.509,50	160	RIACHO FRIO	5.000,00
133	DIRCEU ARCOVERDE	2.510,04	161	SANTA FILOMENA	5.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de novembro de 2014 • Nº 215

15

162	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	3.033,46	183	PAULISTANA	5.483,64
163	SEBASTIÃO BARROS	1.070,72	184	QUEIMADA NOVA	17.295,07
164	ALAGOINHA	4.800,00	185	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18.121,08
165	ALEGRETE	4.208,16	186	ALTO LONGÁ	4.048,66
166	BELEM DO PIAUÍ	2.586,00	187	BARRO DURO	2.966,61
167	CALDEIRÃO GRANDE	2.343,83	188	BENEDITINOS	5.124,18
168	FRANCISCO MACEDO	2.267,88	189	COIVARAS	3.601,79
169	FRONTEIRAS	11.671,24	190	CURRALINHOS	1.520,32
170	MARCOLÂNDIA	1.549,49	191	DEMerval LOBÃO	3.029,26
171	PADRE MARCOS	2.600,14	192	JOSÉ DE FREITAS	40.389,35
172	PIO IX	8.649,41	193	LAGOA ALEGRE	8.910,00
173	SÃO JULIÃO	3.033,50	194	LAGOA DO PIAUÍ	3.900,00
174	SIMÕES	7.950,00	195	MIGUEL ALVES	30.097,76
175	VILA NOVA	5.507,65	196	MONSENHOR GIL	2.121,95
176	ACAUÃ	11.714,00	197	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.484,03
177	BETÂNIA	1.656,27	198	PALMEIRAIS	20.100,00
178	CARIDADE	2.074,60	199	PASSAGEM FRANCA	1.617,63
179	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	1.220,56	200	PAU D'ARCO	2.954,00
180	CURRAL NOVO	1.409,46	201	PRATA	2.575,42
181	JACOBINA	2.338,40	202	UNIÃO	31.067,21
182	PATOS	1.456,97	203	NAZÁRIA	49.998,32

R\$ 1.099.559,62

Teresina, 06 de novembro de 2014.

ALANO DOURADO DE MENESES
Secretario da Educação e Cultura

Of. 292



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Antonio de Almendra Freitas Neto</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Raimundo Neto de Carvalho</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Alano Dourado Meneses</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>Mirocles Campos Verras Neto</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Luis Carlos Martins Alves</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>João Henrique de Almeida Sousa</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Raimundo José Mendes Silva</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Felipe Mendes de Oliveira</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Mário Ângelo de Meneses Sousa</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Renato Pires Berger</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Warton Francisco Neina de Moura Santos</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>George Henrique de Araújo Mendes</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>Ana Paula Mendes de Araújo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Nogueira Tapety Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Luis Nunes Neto</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Simone Pereira de Farias Araújo</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGÍAS RENOVÁVEIS	<i>Maria do Amparo Paoulo Paes Landim</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Siqueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** -

www.diariooficial.pi.gov.br

Uma parceria Emgerpi & Frei Ricardo Regis

Pontos de Arrecadação

- Sede da Emgerpi
- Diretoria de Processos Imobiliários da Emgerpi (Casa do Mutuário)
- Diretoria de Acompanhamento de Obras da Emgerpi-DACO

Arrecadação até dia 30 de Novembro

FAÇA UM IDOSO FELIZ!

“Abra seu
Doe!”



INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

Abrijo São Lucas & Flores de Maria

Doe! Fraldas Geriátricas

nos Tamanhos G, XG e XXG.

Mais informações:

(86) 9988-7993

Falar com: Socorro

Empresa de Gestão de
Recursos do Piauí - EMGERPI



GOVERNO
DO PIAUÍ

www.pi.gov.br